



14° RI 01426697

14^o Registro de Imóveis

Ricardo Nahat, Oficial do 14° Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,
CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral ou o Livro 3 de Registro Auxiliar do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
80.749

ficha
1

São Paulo, 25 de novembro de 1985

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 133, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO Bloco A, componente do RESIDENCIAL DOS ÁLAMOS, situado à Rua Chico Diabo nº 21, esquina com a Av. Gal. Chagas Santos, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO, com a área privativa de 55,94m², a área comum de 40,55m², perfazendo a área total de 96,49m², cabendo-lhe/ a cota ideal de 0,008632 no terreno, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, no sub-solo ou / pavimento térreo, estando a fração ideal correspondente a -- vaga computada na fração ideal do apartamento cujo uso se -- fará com auxílio de manobrista.

PROPRIETÁRIA: SULIMOB S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GRUPO ITAUSA, CGC.51.713.907/0001-39, com sede n/Capital no Largo do Arouche nº 24, 9º andar.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 na matr. 39.030, R.5 na matr. nº 39.031 e R.3 nas matrículas 39.032 e 39.033 d/Registro.

CONTRIBUINTE: 046.152.0145-1.

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).

R.1, em 25 de novembro de 1.985.

TÍTULO: Venda e Compra.

Por instrumento particular de 27 de agosto de 1.985, com / força de escr. pública, a proprietária transmitiu por venda feita a RAFAEL MACHADO MARTIN, industrial, RG.9.551.087 - / Cic.012.638.248-46, res. à Rua Costa Aguiar nº 2350, e -- RAQUEL TOLEDO MARGONAR, bancária, RG.14.459.912 - Cic. nº / 076.731.658-48, res. à Rua Gal. Camisão nº97, brasileiros, / solteiros, maiores, res. e dom. n/Capital, pelo valor de -- Cr\$107.800.000,00, o imóvel desta matrícula.

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).

R.2, em 25 de novembro de 1.985.

ÔNUS: Hipoteca.

Por instrumento particular de 27 de agosto de 1.985, com /
continua no verso.

Mod 10 - 5.000 - 9/85

Verificador: Raphael da Silva Balduino
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO
É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/88 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec. nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).
(b) Indaiatuba, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.





14° RI 01426697

14^o Registro de Imóveis

matrícula

80.749

ficha

1

verso

continuação.

força de escr. pública, os proprietários (R.1) já qualificados, DERAM EM PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA à SULIMOB S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GRUPO ITAÚSA, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de Cr\$97.020.000,00 equivalentes a 2.113,63753 UPC's/BNH., a qual será paga por meio de 240 / prestações mensais e consecutivas do valor de Cr\$1.178.186,00 vencendo-se a 1ª delas no dia 30 de setembro de 1.985, e as demais sucessivamente, TAXA DE JUROS: nominal de 9,500% ao / ano e efetiva de 9,974% ao ano.

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).

Av.3, em 25 de novembro de 1.985.

Por instrumento particular de 27 de agosto de 1.985, com força de escr. pública, a SULIMOB S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GRUPO ITAÚSA, cedeu e transferiu a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CGC.62.808.977/0001-97, todos os direitos creditórios na importância de Cr\$97.020.000,00 decorrentes da hipoteca R.2 n/matricula.

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).

Av.4/80.749, em 01 de junho de 2.011.

À vista do instrumento particular de 16 de agosto de 2004, e da certidão nº 13.474/89 de 12 de julho de 1989, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 18º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado pelo BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

O Escr. Autº Fernando R.C. Lima (Fernando Roberto do Carmo Lima).

Av.5/80.749, em 01 de junho de 2.011.

À vista dos mesmos, instrumento e certidão, faço constar que o BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO atualmente denomina-se BANCO ITAÚ S/A.

O Escr. Autº Fernando R.C. Lima (Fernando Roberto do Carmo Lima).

Av.6/80.749, em 01 de junho de 2.011.

Por instrumento particular de 16 de agosto de 2004, o BANCO ITAÚ S/A autorizou o

- continua na ficha nº 02 -





14º RI 01426697

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

 14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

80.749

ficha

02

São Paulo, 01 de junho de 2.011.

cancelamento da hipoteca a que se refere o R.2 e Av.3.

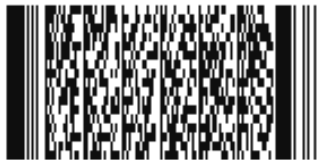
O Escr. Autº. Fernando R.C. Lima (Fernando Roberto do Carmo Lima).Av.7/80.749, em 07 de fevereiro de 2.014.

Conforme certidão de 14 de janeiro de 2014 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0014198-19.2012.8.26.0003 da ação de execução civil, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOS ALAMOS, CNPJ nº 54.284.419/0001-41, em face de RAFAEL MACHADO MARTINS, CPF nº 012.638.248-46 e RAQUEL TOLEDO MARGONAR, CPF nº 076.731.658-48, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$9.239,58 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Depositário: Condomínio Edifício Residencial dos Alamos, já qualificado. Juízo do Feito: da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital.

O Escr. Autº. Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).Av.8/80.749, em 15 de outubro de 2.014.

Conforme certidão de 10 de outubro de 2014 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 51ª Vara de Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 2299/2012 da ação de execução trabalhista movida por ZIMAR ARAUJO PORTO QUEIROZ, CPF nº 632.891.136-04, em face de RAFAEL MACHADO MARTIN, CPF nº 012.638.248-46, NÍCROWATTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.406.092/0001-65, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, foi penhorado. Valor da dívida: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Depositário: Zilmar Araújo Porto Queiroz, já qualificado. Juízo do Feito: 51ª Vara de Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região.

O Escr. Autº. Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).



14º RI 01426697

14º Registro de Imóveis

Certidão

14º Registro de Imóveis

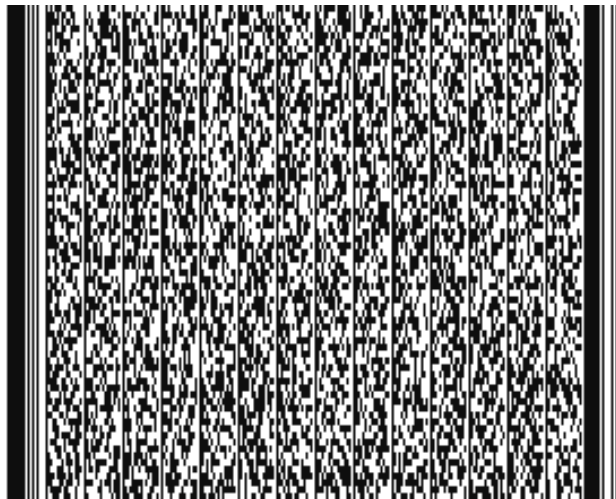
Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3052-3010

Pedido nº: 1426697

Oficial: Ricardo Nahat

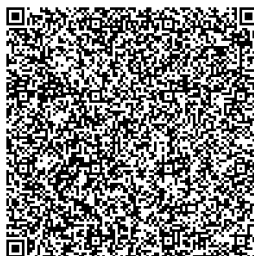
Substitutos: Eunice dos Santos Bomfim - Julia Eiko Yuasa - Mucio de Andrade e Silva Neto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 22/02/2022, podem existir títulos prenotados posteriormente a 22/02/2022 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo nº 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 24/02/2022. O Escrevente Autorizado, Raphael da Silva Balduino.



Emolumentos = R\$ 0,00 - Estado = R\$ 0,00 - Sefaz = R\$ 0,00 - Registro Civil = R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça = R\$ 0,00 - Ministério Público = R\$ 0,00 - (Custas do Estado e da Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1112113F300000087788522S



Pág: 00004/00004

